CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 21/2021

SÚMULA: Promulga emenda a Lei Orgânica, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná aprovou, e a Mesa da Câmara promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica incluído o inciso I no parágrafo 2º do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

I – excepcionalmente, em se tratando de servidor público ocupante de cargo efetivo a ser nomeado em tais pastas, poderá ser remunerado com base no salário do seu cargo efetivo, podendo à eles ser concedida as vantagens previstas na Lei 085/94 e em plano de cargos e salários, caso optem por sua remuneração de origem.

Art. 2º. Esta Resolução de Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 03 de agosto de 2021.

Leandro Mocelin Salla
Presidente

Andréia Pereira
Vice-Presidente

Antenor Carlos da Motta
1º Secretário

Dirceu Duarte
2º Secretário

Ivone Bonetti Brandt
3ª Secretária